



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 986/96 (DE 22/11/96)

"DENOMINA O HOSPITAL MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Congonhal/MG., aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Hospital Municipal fica denominado "HOSPITAL E MATERNIDADE DONA MARIA TEREZA DOS SANTOS".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1.996.

Dr. Sebastião Lucio dos Santos
Prefeito Municipal